



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 2508 DE 02 DE JULHO DE 2026.

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR O ORÇAMENTO EM VIGOR, POR ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CRIANDO ELEMENTO DE RECEITA, DE DESPESA E FONTE DE RECURSO, CONFORME DETERMINA A LEI 4.320, NO ART. 43 PARAGRAFO 1º, INCISO II.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS FAZ SABER
QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA A
SEGUINTE**

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar o grupo de Natureza de Receita, 2.4.1.4.5.1.0.0 – Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação:

CONTROLE	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	2.4.1.4.5.1.0.0	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação	1570 Convênio União Educação	3.672.613,15
TOTAL				3.672.613,15

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a Suplementar por Abertura de Crédito Especial por excesso de arrecadação o Orçamento em vigor, criando inclusive, o elemento de despesa 44.90.51.00, na Fonte de Recursos 1570 - Convênio União Educação, no Programa de Trabalho 02.08.12.365.0003.2.466. Os recursos para fazer face à Suplementação referida, provêm de receita criada no Art. 1º desta Lei, no valor de R\$ 3.672.613,15 (três milhões, seiscentos e setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e quinze centavos), oriundos do PAC, sob a proposta nº 3465/2024 e termo de compromisso nº 944302/2024, a ser realizada no presente exercício, para atender o seguinte Programa de Trabalho:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA MADALENA
GABINETE DO PREFEITO

CONTROLE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESCRIÇÃO	ELEMENTO DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR R\$
	02.08.12.365.0003.2.466	Construção, Manutenção, Reforma e Adequação em Prédios Escolares.	44.90.51.00	1570 Convênio União Educação	3.672.613,15
TOTAL					3.672.613,15

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Maria Madalena, 02 de julho de 2026.

NILSON JOSÉ PERDOMO COSTA
Prefeito